

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 284/2021

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADÃO APARECIDO CONCEIÇÃO, MANIFESTANDO CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA.

Destinatário: À Família do Senhor Adão Aparecido Conceição (Rua Oswalter Colturato, nº 196 – Paulo de Biazi – Ibitinga/SP)

Excelentíssima Presidente.

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis, com a seguinte justificativa.

Justificativa: Foi com enorme tristeza que recebemos a notícia do falecimento do Senhor ADÃO APARECIDO CONCEIÇÃO, ocorrido no dia 17 de maio do corrente ano.

Contava o Senhor Adão com 56 anos de idade e é com grande sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento. Deixa viúva a Senhora Marli Aparecida Andrade Conceição, com quem viveu por anos e desse feliz relacionamento nasceu o filho Felipe, que aprendeu muito com este bondoso pai que Adão foi e agora ficam muitas boas histórias, ótimas lembrancas e ensinamentos de vida.

Desejamos que Deus traga conforto aos corações de seus familiares e amigos enlutados com a perda deste homem que jamais poupou esforços para realizar os desejos de seu coração, conquistando assim o respeito de todos em seu círculo de amizade.

Queremos registrar esse lamentável fato, transmitindo nossas profundas condolências pelo passamento dessa pessoa tão especial, solidarizando com seus familiares, a quem rendemos todo carinho e respeito nessa hora dolorosa.

Assim, vimos compartilhar esta Moção de Pesar com a família, pedindo que a paz e a felicidade reinem a todos, dedicando nosso mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADÃO APARECIDO CONCEIÇÃO e que se faz merecedor do nosso reconhecimento e de tamanha saudade que agora deixa em nossos corações.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA Vereador – PSDB

> MURILO BUENO Vereador – PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020

